

04/01/2023

APEOESP

03

Acesse: www.apeoesp.org.br
imprensa@apeoesp.org.br

Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNT** e **CUT**

DEBAIXO DE FORTE CHUVA, APEOESP E PROFESSORES EXIGEM NOVO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Professora Bebel, presidenta da APEOESP, anunciou na vigília da Praça da República que haverá reunião com a SEDUC na próxima quarta-feira, 11 de janeiro

Primeiro CER do ano será no dia 4/2 e agendará a primeira assembleia de 2023

Secretaria de Comunicação

Em plenas férias escolares, sob forte chuva, centenas de professores das mais diversas regiões do estado de São Paulo estiveram em vigília na frente da SEDUC, na Praça da República, para exigir o cancelamento da atribuição de aulas de 2023 e novo processo, presencial, justo e transparente.

Novo processo é necessário porque a atribuição de aulas foi uma verdadeira bagunça, repleta de distorções, problemas e irregularidades que prejudicaram efetivos, categoria F e categoria O, tais como:

a) Prevalência da jornada de trabalho na atribuição de aulas

Esta determinação da Resolução SEDUC 85/2022 aplica o que determina o artigo 80 da Lei Complementar 1374/2022, fazendo com que professores com melhor formação, experiência e tempo de serviço – fatores essenciais para a qualidade do ensino – sejam preteridos, priorizando-se professores que optaram por maiores jornadas.

Pleiteamos que no nosso processo de atribuição de aulas seja respeitada a classificação por pontos. Queremos a revogação da LC 1374/2022 e, de imediato, que a aplicação de seu artigo 80 seja suspensa, já que a própria lei diz que o prazo para a adesão dos professores se esgota apenas em 2024.

b) Professores, sobretudo da categoria O, encontraram grandes dificuldades para terem acesso à lista completa de classificação por Diretoria de Ensino.

No novo processo de atribuição de aulas as listas precisam ser disponibilizadas na internet e nas Diretorias de Ensino para fácil consulta.

c) Professores da categoria O, cujos contratos se iniciaram em 2018 e 2019 – e foram prorrogados por força da Lei Complementar 1381/2022 - ao terem seus dados migrados do Banco de Talentos para a classificação geral, todos passaram a constar com opção pela menor jornada, mesmo aqueles que haviam optado pela maior jornada.

Isso lhes causou prejuízos, tendo em vista que a jornada foi fator de classificação para a atribuição de aulas.

É necessário corrigir essa distorção no novo processo de atribuição de aulas.

d) Professores habilitados foram prejudicados porque foram registrados pelas escolas e/ou Diretorias de ensino como qualificados, que atribuem aulas somente após os habilitados.

No novo processo de atribuição de aulas esse problema precisa ser corrigido.

e) Professores desligados do PEI não foram incluídos na classificação geral.

Esse problema precisa ser corrigido no novo processo de atribuição de aulas.

A APEOESP está lutando com ação na justiça, com iniciativas na ALESP, matérias pagas na TV, contatos com o Governo do Estado, abaixo-assinado eletrônico e outras medidas.

Lutar sempre vale a pena. Conquistamos a prorrogação dos contratos dos professores da categoria O iniciados em 2018 e 2019. E continuamos nossa luta permanente para assegurar direitos para todos.

PROFESSOR CATEGORIA O TAMBÉM TEM DIREITO A REABILITAÇÃO PROFISSIONAL (READAPTAÇÃO)

O professor contratado nos termos da Lei 1093/09 (categoria O), está vinculado ao Regime Geral de Previdência Social. Caso esteja em gozo de auxílio-doença (acidentário ou previdenciário) e seja constatado pelo médico perito do INSS a necessidade de reabilitação profissional e o Estado indefira a readaptação, procure o jurídico de sua região para providências legais.